



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

## DECLARAÇÃO

Declaro que retifico, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o § 2º do Art. 2º das *Normas para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste da Bahia*, documento anexo à Resolução Consuni 003/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A exigência de título de doutor poderá ser substituída pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme deliberação do Conselho Universitário.”

Barreiras, 20 de julho de 2017.

  
Iracema Veloso  
Reitora *Pro Tempore*